

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2025 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 87
Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 359, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e da Defesa; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.178.855.825,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, incisos I, e III, alínea "d"; e § 2º, incisos II, IV e V, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no art. 49, § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e da Defesa; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.178.855.825,00 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024, no montante de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), relativos a Recursos Próprios Livres da UO;



II - incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38.855.825,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referentes a Recursos Próprios Livres da UO; e

III - anulação de dotações orçamentárias, em R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços									
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								20.000.00
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	22 122							20.000.00
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22 122							20.000.00
			F	3-ODC	2	90	0	3050	20.000.00
2801	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional								80.000.00

	Atividades									
2801 214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade	22 125								80.000.00
2801 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	22 125								80.000.00
			F	3-ODC	2	90	0	3050		80.000.00
TOTAL - FISCAL										100.000.00
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000.00
ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos										
UNIDADE: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública										
ANEXO I								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									35.955.825
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							35.955.825	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122							35.955.825	
			F	3-ODC	2	90	0	1050	35.955.825	
TOTAL - FISCAL										35.955.825
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										35.955.825
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										
UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL										
ANEXO I								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
6112	Defesa Nacional									40.000.00
	Atividades									
6112 4528	Produção de Material de Emprego Militar	05 153							40.000.00	
6112 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional	05 153							40.000.00	
			F	3-ODC	2	90	0	3050	40.000.00	
TOTAL - FISCAL										40.000.00
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.000.00
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL										
ANEXO I								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
6112	Defesa Nacional									2.900.000
	Atividades									
6112 211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL	05 152							2.900.000	

6112 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional	05 152								2.900.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050		2.900.000
TOTAL - FISCAL										2.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.900.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios										
UNIDADE: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura										
ANEXO I							Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								1.000.000	
	Operações Especiais									
0903 00UV	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	28 845							1.000.000	
0903 00UV 0001	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Nacional	28 845							1.000.000	
			F	3- ODC	1	30	0	1000	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia										
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL										
ANEXO II							Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								139.122.190	
	Operações Especiais									
0903 00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)	28 845							139.122.190	
0903 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional	28 845							139.122.190	
			F	3- ODC	1	50	0	1087	139.122.190	
TOTAL - FISCAL										139.122.190
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										139.122.190

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda										
ANEXO II							Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

1144	Agropecuária Sustentável								469.404.41
	Operações Especiais								
1144 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							202.292.91
1144 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 605							202.292.91
			F	3-ODC	1	90	0	1000	202.292.91
1144 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							5.807.112
1144 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 605							5.807.112
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.807.112
1144 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							30.164.233
1144 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 605							30.164.233
			F	3-ODC	1	90	0	1000	30.164.233
1144 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)	20 605							231.140.16
1144 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002) - Nacional	20 605							231.140.16
			F	3-ODC	1	90	0	1000	231.140.16
1191	Agricultura Familiar e Agroecologia								391.473.35
	Operações Especiais								
1191 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608							391.473.35
1191 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 608							391.473.35
			F	3-ODC	1	90	0	1000	391.473.35
TOTAL - FISCAL									860.877.81
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									860.877.81

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.